



LEI Nº 1.269/2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 1.242/2015, de 27.01.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de R\$ 703.000,00 (Setecentos e Tres mil reais), onde destina-se a pavimentação de vias e acessos, calçamento e meio-fio, execução de obras na praça de Caraiibeiras, custeio de despesas correntes das secretarias municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:01 – PODER LEGISLATIVO**

**Unidade Orçamentária: 01.01.00 – CORPO DELIBETARIVO E SECRETRIA DA CÂMARA.**

**Classificação Funcional:**

**01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara**

5 – 3.3.90.14.14 – DIÁRIAS .....R\$: 20.000,00  
7- 3.3.90.33.99 – OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$: 30.000,00  
10- 3.3.90.39.74 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ ..... R\$: 50.000,00

**04.121.0401.2011.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria**

**04.122.0401.2004.0000 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito**  
022 – 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 10.000,00

**059- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$: 30.000,00**

**13.392.1302.2016.0000 - Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Outras**

084 – 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA..... R\$ 5.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0401.2022.0000 – Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria de Administração**

110 – 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 100.000,00

**04.122.0401.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

117 – 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA..... R\$ 5.000,00  
118 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.0401.2035.0000 - Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria Mun. de Finanças e Controle Orçamentário**

147 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.000,00  
148 – 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 20.000,00

**04.123.0401.2037.0000 – Despesas com Obrigações Tributárias (PASEP)**

157 – 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... R\$ 80.000,00

**04.123.0401.2038.0000 – Taxas Bancárias, Seguros e Encargos Sociais**

158 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.05.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**04.122.0401.2041.0000 – Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura**

178 – 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 130.000,00

**04.122.0401.2042.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**

183 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00

185 – 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.... R\$ 26.000,00

187 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

**Unidade Orçamentária: 02.06.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**20.122.0401.2062.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura**

325 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.000,00

328 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 703.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes.

**ÓRGÃO:01 PODER LEGISLATIVO**





**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

**01.031.0101.1001.0000 – Aquisição de Veículos, Móveis, Utensílios**

1 – 4.4.90.52.00 OUTROS MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 20.000,00

**01.031.0101.1002.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal**

2- 4.4.90.51.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$: 20.000,00

**01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara**

3- 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria..... R\$: 30.000,00

**01.031.0101.2002.0000 – Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores**

11- 3.3.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$: 4.000,00

**01.124.0001.2003.0000 – Manutenção do Sistema de Controle Interno da Câmara**

15- 3.1.90.04.00- Contratação por tempo Determinado ..... R\$: 15.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física ..... R\$: 11.000,00

**Órgão: 02 PODER EXECUTIVO**

**Unidade Orçamentária: 02 05 00 – SEC. M. INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE**

**Classificação Funcional:**

**17.512.1701.1028.0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento**

230 – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 500.000,00



**18.512.1801.1030.0000 - Implantação de Aterro Sanitário**

233 – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 103.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 703.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 28 de agosto de 2015.

**JOSÉ GERSON DA SILVA**  
***Prefeito Constitucional***

